



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

|  |                                    |                    |
|--|------------------------------------|--------------------|
| Referência: COMIT-017/2024-RC                      | Processo SEI: 01340.007787/2024-28 | Versão: 1          |
| Coordenação: CGIP                                  | Unidade: COMIT                     | Sigla EDT: ATCOMIT |
| Requisitante: Renata De Fatima Pereira             | Ramal: 6995                        | SIAPE: 1822347     |
| Resp/Fiscal do Contrato: Renata De Fatima Pereira  | Ramal: 6995                        | SIAPE: 1822347     |
| Gerente Téc:                                       | Ramal:                             | SIAPE:             |
| Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Mauro Kakizaki | Ramal: 6263 / 6995                 | SIAPE: 0664038     |

## DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Valor Total Estimado | PTRES  | PI  | Fonte | Natureza da Despesa | Item de despesa |        |                |
|----------------------|--------|---|-------|---------------------|-----------------|--------|----------------|
| R\$ 1.776,00         | 233458 | 956435-PO05   | 1000  | 339030              | 314             |        |                |
| Item                 | Código | Descrição do Material                               |       | Subitem             | Unidade         | Quant. | Unitário (R\$) |
|                      |        | BATERIA RECARREGÁVEL SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO 6V / 4A |       |                     |                 |        |                |

|   |       |  |    |    |      |               |
|---|-------|--|----|----|------|---------------|
| 1 | 23990 | CORRENTE INICIAL 1,20 A MAX.<br>CICLICO 7,25V / 7,50V MEDIDAS<br>MÁXIMAS 11X7X5 CM – TERMINAL<br>FASTON 187  | 26 | UN | 8.00 | R\$ 63,25     |
| 2 | 23991 | BATERIA RECARREGÁVEL 3,7V<br>1200 MAH (LI-ION) NIK.EN-EL5<br>(COMPATÍVEL COM CÂMERAS<br>NIKON COOLPIX P520). | 26 | UN | 4.00 | R\$<br>211,50 |
| 3 | 23992 | BATERIA RECARREGÁVEL 3,7V<br>1060 MAH BL166 (COMPATÍVEL<br>COM CÂMERAS CANON SX530 HS)                       | 26 | UN | 2.00 | R\$<br>212,00 |

| Possíveis Fornecedores | Finalidade  | Observações |
|------------------------|---|-------------|
|                        | Aquisição de baterias para câmeras fotográficas, dinamômetros e paletes com balanças. |             |

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |  |
|--|--|
| <b>Aprovação - Titular</b><br><b>Imediato:</b> Graziela Da Silva Savonov<br><b>SIAPE:</b> 2084115            | <b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Geilson Loureiro<br><b>SIAPE:</b> 0664258  |
| <b>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:</b> Graziela Da Silva Savonov<br><b>SIAPE:</b> 2084115 | <b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b><br>(Vide assinatura eletrônica) |

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 21/10/2024 às 09:13:00



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov, Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 23/10/2024, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geilson Loureiro, Coordenador-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas**, em 23/10/2024, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado**,  
**Analista em Ciência e Tecnologia**, em 24/10/2024, às 09:36 (horário  
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),  
[de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12337815** e o código CRC **9CCA92C2**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI nº 12337815

# Termo de Referência 157/2024

## Informações Básicas

|                    |   |                          |                          |
|--------------------|---|--------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG  | Editado por              | Atualizado em            |
| 157/2024           | 240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT | RENATA DE FATIMA PEREIRA | 23/10/2024 15:45 (v 1.0) |
| Status             | ASSINADO  |                          |                          |
| ASSINADO           |   |                          |                          |

## Outras informações

| Categoria  | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 01340.007787/2024-28  |                         |

## 1. Condições gerais da contratação

1.1 Aquisição de baterias para câmeras fotográficas, dinamômetros e paletes com balanças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Bateria recarregável selada de chumbo-ácido 6V / 4A Corrente inicial 1,20 A Max. Ciclico 7,25V / 7,50V medidas máximas 11x7x5 cm – terminal Faston 187 | un                | 8          | 63,25          | 506,00      |
| 2    | Bateria recarregável 3,7V 1200 mAh (Li-ion) NIK.EN-EL5 (compatível com câmeras Nikon coolpix P520)   | un                | 4          | 211,50         | 846,00      |
| 3    | Bateria recarregável 3,7V 1060 mAh BL166 (compatível com câmeras Canon SX530 HS)   | un                | 2          | 212,00         | 424,00      |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$1.776,00 (Um mil setecentos e setenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1 Durante as atividades de integração e testes dos sistemas espaciais se faz necessário o uso de câmeras fotográficas, balanças suspensas e paletes com balança para medidas de massa durante todas as fases de montagem e integração. Com isso há necessidade de substituição de baterias que já estão sem condições de uso.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 1102 / 1103 / 1104;

Classe/Grupo: 6140;

Identificador da Futura Contratação: 240106-236/2024.

## 3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Item 1 - Bateria recarregável selada de chumbo-ácido 6V / com no mínimo 4 Ah Corrente inicial 1,20 A Max. Ciclico 7,25V / 7,50V medidas máximas 11x7x5cm para utilização em paletes com balança ou dinamômetros de alta carga e estar dentro das normas ABNT quanto a requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;

Item 2 - Bateria Recarregável 3,7V 1200 mAh (Li-ion) NIK.EN-EL5 para utilização em câmeras NIKON coolpix P520 e estar dentro das normas ABNT quanto a requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;

Item 3 - Bateria Recarregável 3,7V 1060 mAh (Li-ion) BL166 para utilização em câmeras Canon SX530HS e estar dentro das normas ABNT quanto a requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

## 4. Requisitos da contratação

4.1 Em atendimento à lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, em resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e em Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.1.1 As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.1.2 Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:

4.1.2.1 lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.1.2.2 queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

4.1.2.3 lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens é de trinta dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, São José dos Campos – SP CEP - 12227-010

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumentos de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. Modelo de gestão do contrato

Não se aplica.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta - Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 1.776,00

O custo estimado total da contratação é de R\$1.776,00 (Um mil setecentos e setenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: : CGIP / COMIT;
- II. Fonte de Recursos: 1000;
- III. Programa de Trabalho: 233458;
- IV. Elemento de Despesa: 33.90.30;
- V. Plano Interno: 956435-PO05;

## 11. Especificação da garantia

**11.1 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de três meses, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.**

**11.2 Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.**

## 12. Das obrigações da contratante

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico.

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. Obrigações da contratada

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

**13.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

13.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 14. Das sanções administrativas

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- 14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RENATA DE FATIMA PEREIRA**

Técnico III



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 14:36:08.

**GRAZIELA DA SILVA SAVONOV**

Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (COMIT)



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 15:45:30.



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda ...*

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

##### Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

COMIT

##### Responsável pela Demanda:

Renata de Fátima Pereira

E-mail: renata.pereira@inpe.br

##### Matrícula/SIAPE:

1822347

Telefone: (12) 3208 - 6995

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de baterias conforme descrição:

Item 1: Bateria recarregável selada de chumbo-ácido 6V / 4A Corrente inicial 1,20 A Max. Ciclico 7,25V / 7,50V medidas máximas 11x7x5 cm. Terminal Faston 187

Item 2: Bateria recarregável 3,7V 1200 mAh (Li-ion) NIK.EN-EL5 (compatível com câmeras Nikon coolpix P520)

Item 3: Bateria recarregável 3,7V 1060 mAh BL166 (compatível com câmeras Canon SX530 HS)

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: "4: Recuperar

|  |  |
|--|--|
| <b>Objetivo Estratégico:</b>   | e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.", no qual se enquadra o objeto deste Planejamento. |
| <b>Objetivo Setorial:</b>  | A área requisitante possui demanda específica de medidas de massa e registros fotográficos podendo também dar apoio em outras áreas do instituto caso seja solicitada.   |
| <b>Justificativa</b>   |  |
| Durante as atividades de integração e testes dos sistemas espaciais faz-se necessário o uso de câmeras fotográficas, balanças suspensas e paleteiras com balança para medidas de massa durante todas as fases de montagem e integração. Com isso há necessidade de substituição de baterias que já estão sem condições de uso. |  |

### QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Para as baterias de 6 volts faz-se necessária aquisição de no mínimo 8 (oito) baterias recarregáveis para atender as demandas de 6 (seis) dinamômetros e 2 (duas) paleteiras com balança.

Para as baterias 3.7 volts faz-se necessária a aquisição de 6 (seis) baterias (quatro para câmeras NIKON e duas para o CANON) para atender o uso contínuo de 3 (três) máquinas fotográficas durante as atividades laboratoriais.

### PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da Autorização de Compra (AC).

### INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| <b>Coordenador da Área Requisitante:</b><br>Graziela da Silva Savonov                                   | <b>Matrícula SIAPE:</b><br>2084115 |
| <b>Servidor Requisitante:</b><br>Renata de Fátima Pereira   | <b>Matrícula SIAPE:</b><br>1822347 |
| <b>Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço:</b><br>Renata de Fátima Pereira | <b>Matrícula SIAPE:</b><br>1822347 |

### ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)



Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Savonov**, **Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**, em 23/10/2024, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Fátima Pereira**, **Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 24/10/2024, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12347750** e o código CRC **EA853847**.

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI nº 12347750

**FORNECEDORES****PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021**

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.007787/2024-28, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

Aquisição de baterias para câmeras fotográficas, dinamômetros e paleteiras com balanças.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 1    | Bateria recarregável selada de chumbo-ácido 6V / 4A Corrente inicial 1,20 A Max. Ciclico 7,25V / 7,50V medidas máximas 11x7x5 cm - terminal Faston 187 | pç                | 08         |
| 2    | Bateria recarregável 3,7V 1200 mAh (Li-ion) NIK.EN-EL5 (compatível com câmeras NIKON coolpix P520)   | pç                | 04         |
| 3    | Bateria recarregável 3,7V 1060 mAh BL166 (compatível com câmeras Canon SX530 HS)   | pç                | 02         |

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:**

Renata de Fátima Pereira  
Técnica na área Mecânica de Operações Especiais.  
SIAPE 1822347

**CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:**

|   |
|---|
| Razão Social: BPW Prime Comercial LTDA<br>CNPJ: 45.343.156/0001-03<br>Endereço: Rua Constanti Castellani, 260, Santo André - SP<br>CEP: 09271690<br>Tel.: (11) 4479-9700  |
| Razão Social: KMA Brasil Comércio de Peças e equipamentos LTDA<br>CNPJ: 48.785.304/0002-19<br>Endereço: Rua Nova Prata, 121 - 1º andar - Vila Maria Alta - São Paulo - SP<br>CEP: 02122-090<br>Tel.: (11) 2631-0288 |
| Razão Social: Strema Ind. E Com. de Equipamentos Eletrônicos Ltda<br>CNPJ: 01.263.896/0005-98   |

Endereço: Rua Budapeste, 308 – Vila Marte – São Paulo – SP  
CEP: 04250-000

Tel.: (11) 2940-3020

Razão Social: Media Tools Comercio e Importação EPP  
CNPJ: 03.246.938/0001-84  
Endereço: Rua Lauro Linhares, 2055, sala 409 Torre Flora (B) Trindade Florianópolis - SC  
CEP: 88036-002  
Tel.: (48) 3333-1814

Razão Social: Rey Câmeras Comércio e Acessórios de Equipamentos Eletrônicos  
CNPJ: 10.402.457/0001-86  
Endereço: Av. Rio Branco, nº 156, Centro – Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.040-003  
Tel.: (21) 9.6725-3143 (21) 2544-5506

### PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

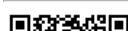
| PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO |   |            |             |             |        |              |             |
|----------------------------------|---|------------|-------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| ITEM                             | DESCRÍÇÃO                                   | QUANTIDADE | BPW Prime   | KMA         | Strema | MÉDIA        | MÉDIA TOTAL |
| 1                                | Bateria recarregável 6V/4A                  | 8          | 57,40       | 64,30       | 68,05  | 63,25        | 506,00      |
| PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO |   |            |             |             |        |              |             |
| ITEM                             | DESCRÍÇÃO                                   | QUANTIDADE | Media Tools | Rey Câmeras | MÉDIA  | MÉDIA TOTAL  |             |
| 2                                | Bateria recarregável 3,7V 1200 mAh (Li-ion) | 4          | 224,00      | 199,00      | 211,50 | 846,00       |             |
| 3                                | Bateria recarregável 3,7V 1060 mAh          | 2          | 225,00      | 199,00      | 212,00 | 424,00       |             |
| TOTAL                            |   |            |             |             |        | R\$ 1.776,00 |             |

(assinado eletronicamente)

Requisitante  
**Renata de Fátima Pereira**  
Tecnico III  
SIAPE 1822347



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Fátima Pereira**,  
**Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 24/10/2024, às 11:38 (horário  
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),  
[de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12347829** e o código CRC **F41A38D3**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI nº 12347829



Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

## PROPOSTA COMERCIAL STREMA BATERIAS

ExPower

NÚMERO DA PROPOSTA COMERCIAL

00520 / 2024

São Paulo, 12 de setembro de 2024

|                 |         |       |                    |
|-----------------|---------|-------|--------------------|
| Nome do Cliente | INPE    | CNPJ: | 01.263.896/0005-98 |
| Responsável     | GIOVANI |       |                    |

### RELAÇÃO DE PRODUTOS

| CÓD. | QTDE. | DESCRÍÇÃO                       | UNIT. | IPI   | ICMS  | TOTAL | TOTAL COM IPI         |
|------|-------|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|-----------------------|
| 282  | 8,00  | Bateria Selada 6v 4Ah - EXPOWER | R\$   | 62,00 | 9,75% | 18%   | R\$ 496,00 R\$ 544,36 |

VALOR TOTAL COM IPI: R\$ 544,36

VALOR DO ICMS ST: R\$ -

VALOR DO FRETE: R\$ -

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 544,36

### CONDIÇÕES GERAIS

|                       |  |
|-----------------------|--|
| VALIDADE DA PROPOSTA  | 60DDL  |
| CONDição DE PAGAMENTO | A VISTA  |
| PRAZO DE ENTREGA      | IMEDIATO   |
| FRETE                 | CIF  |
| GARANTIA              | 06 Meses (Contatos a partir da data de emissão da Nota Fiscal) |
| OBSERVAÇÕES           |  |

### DADOS BANCÁRIOS

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Banco do Brasil (001)16007-5  | Banco Itaú (341)76997-2 |
| Agência: 5853-X   | Agência: 0194           |
| Nome do Favorecido: Strema Indústria e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. |                         |

CNPJ: 07.033.496/0001-49

WOSHINGTON SIDNEY  
Consultor Comercial  
Strema Baterias

Aprovação do Cliente

Strema Ind. e Com. De Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Rua Budapeste, 308 – Vila Marte – São Paulo/SP – CEP: 04250-000  
Fone/Fax: +55 11 2940-3020/2940-4335  
[www.stremabaterias.com.br](http://www.stremabaterias.com.br) - [washington.vendas@stremabaterias.com.br](mailto:washington.vendas@stremabaterias.com.br)



São Paulo, 12 de Setembro de 2024.

## INPE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

*Sra. Giovanni Abrahan Gobo*

**TODOS OS PRODUTOS SÃO NOVOS COM PLENA GARANTIA DO FABRICANTE.**



### UP645 SEG - BATERIA SELADA 6V

#### 4,5AH UNIPOWER UP645 SEG

Bateria selada AGM para uso em arduino, brinquedos elétricos, telecomunicações, equipamentos médicos, iluminação de emergência, entretenimento.

Link:

<https://www.kmabrasil.com.br/produtos/original/up645-000bb-42232.jpg>

R\$ 64,30 x 8 = R\$ 514,40

### **Condições comerciais:**

- Entrega: CIF –
- Garantia: 3 meses
- NCM:8507.20.10
- Disponibilidade:** 06 Peças imediata ou (3 dias após colocação de compra).
- IMPOSTOS INCLUSOS – OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, não destacamos ICMS/IPI. Outros possíveis impostos / arrecadação de qualquer natureza na entrada da mercadoria no Estado e/ou Município de destino, serão por conta do comprador.
- Pagamento:** Boleto 15 d.d.d
- Validade da proposta: 60 dias a partir de 12 de Setembro de 2024.

### Vivian Freitas

KMA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Nome de Fantasia: **KMA BRASIL ® - KMA BRAZIL ®**

CNPJ 48785304/0002-19

Rua Nova Prata, 121 – 1º andar – Vila Maria Alta - 02122-090 – São Paulo – SP

Telefones: (11) 2631-0288 e (11) 2887-1757

Whatsapp: (11) 99485-3157

Visite nosso site: [www.kmabrasil.com.br](http://www.kmabrasil.com.br)



# UNIPOWER UP 645 SEG

## Especificações Specifications

|                         |  |         |
|-------------------------|--|---------|
|                         | Tensão Nominal<br>Nominal Voltage                  | 6 V     |
|                         | Capacidade Nominal [C10]<br>Nominal Capacity [C10] | 4.5 Ah  |
| Dimensões<br>Dimensions | Altura Total<br>Total Height                       | 106 mm  |
|                         | Altura<br>Height                                   | 101 mm  |
|                         | Comprimento<br>Length                              | 70 mm   |
|                         | Largura<br>Width                                   | 48 mm   |
|                         | Peso aproximado<br>Weight approx.                  | 0.78 kg |

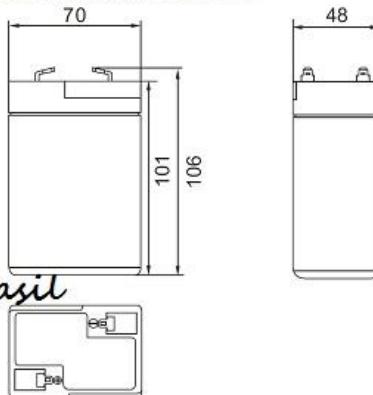
## Características Characteristics

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| Capacidade<br>Capacity<br>25 °C                                    | 20 horas - 5.25 V - 0.225 A                 | 4.50 Ah           |
|  | 10 horas - 5.25 V - 0.41 A                  | 4.10 Ah           |
|  | 5 horas - 5.25 V - 0.77 A                   | 3.85 Ah           |
|  | 1 hora - 4.80 V - 2.70 A                    | 2.70 Ah           |
| Resistência Interna<br>Internal Resistance                         | Piena Carga à 25 °C<br>Full Charge at 25 °C | 16 mΩ             |
|  | 40 °C                                       | 102 %             |
|  | 25 °C                                       | 100 %             |
|  | 0 °C  | 85 %              |
| Auto-descarga<br>Self Discharge<br>25 °C                           | 03 Meses<br>Months                          | 91 %              |
|  | 06 Meses<br>Months                          | 82 %              |
|  | 12 Meses<br>Months                          | 64 %              |
|  | Faston<br>Faston                            | 187               |
| Terminal<br>Terminal   | Torque<br>Torque                            | 0 Nm              |
|  | Corrente Inicial<br>Initial Current         | 1,125 A           |
| Carga Tensão<br>Constante<br>25 °C                                 | Cíclico<br>Cycle                            | Tensão<br>Voltage |
|  | Flutuação<br>Fluctuation                    | Tensão<br>Voltage |
| Corrente de Curto Circuito<br>Short Circuit Current                |   | 90.0 A            |
| Corrente Máxima de Descarga [A/5s]<br>Max Discharge Current [A/5s] |   | 45.0 A            |
| Conduktância [S]<br>Conductance [S]                                |   | 0000 S            |

KMA Brasil



## Dimensões (mm) Dimensions (mm)



KMA Brasil



## Constant Current Discharge (Amperes) at 25 °C (77°F)

| F.V/Time   | 5min | 10min | 15min | 20min | 30min | 45min | 1h   | 2h   | 3h   | 4h   | 5h   | 6h   | 8h    | 10h   | 20h   |
|------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|
| 1.65V/cell | 7.62 | 5.85  | 4.85  | 4.19  | 3.24  | 2.39  | 2.01 | 1.19 | 0.93 | 0.76 | 0.62 | 0.54 | 0.432 | 0.361 | 0.196 |
| 1.80V/cell | 10.2 | 7.47  | 5.85  | 4.95  | 3.82  | 2.78  | 2.25 | 1.30 | 1.00 | 0.81 | 0.66 | 0.57 | 0.458 | 0.372 | 0.200 |
| 1.75V/cell | 11.5 | 8.21  | 6.39  | 5.33  | 3.97  | 2.88  | 2.36 | 1.35 | 1.02 | 0.83 | 0.68 | 0.59 | 0.466 | 0.382 | 0.202 |
| 1.70V/cell | 12.7 | 8.95  | 6.83  | 5.6   | 4.13  | 3.00  | 2.43 | 1.38 | 1.05 | 0.85 | 0.70 | 0.60 | 0.473 | 0.39  | 0.206 |
| 1.65V/cell | 14.0 | 9.66  | 7.26  | 5.95  | 4.36  | 3.07  | 2.49 | 1.40 | 1.09 | 0.88 | 0.72 | 0.62 | 0.480 | 0.398 | 0.208 |
| 1.60V/cell | 15.4 | 10.5  | 7.76  | 6.34  | 4.60  | 3.20  | 2.51 | 1.46 | 1.13 | 0.90 | 0.74 | 0.63 | 0.485 | 0.402 | 0.210 |

## Constant Power Discharge (Watts) at 25 °C (77°F)

| F.V/Time   | 5min | 10min | 15min | 20min | 30min | 45min | 1h   | 2h   | 3h   | 4h   | 5h   | 6h   | 8h    | 10h   | 20h   |
|------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|
| 1.65V/cell | 13.9 | 10.8  | 9.04  | 7.90  | 6.17  | 4.59  | 3.88 | 2.31 | 1.81 | 1.48 | 1.21 | 1.05 | 0.853 | 0.714 | 0.392 |
| 1.80V/cell | 18.5 | 13.6  | 10.8  | 9.20  | 7.17  | 5.29  | 4.32 | 2.50 | 1.94 | 1.57 | 1.29 | 1.12 | 0.902 | 0.735 | 0.396 |
| 1.75V/cell | 20.4 | 14.8  | 11.6  | 9.80  | 7.39  | 5.44  | 4.50 | 2.59 | 1.97 | 1.60 | 1.32 | 1.15 | 0.915 | 0.754 | 0.399 |
| 1.70V/cell | 21.9 | 15.7  | 12.2  | 10.2  | 7.65  | 5.64  | 4.63 | 2.65 | 2.02 | 1.64 | 1.35 | 1.17 | 0.927 | 0.768 | 0.406 |
| 1.65V/cell | 23.8 | 16.8  | 12.9  | 10.6  | 8.00  | 5.73  | 4.70 | 2.67 | 2.10 | 1.69 | 1.39 | 1.20 | 0.939 | 0.783 | 0.411 |
| 1.60V/cell | 25.6 | 17.8  | 13.6  | 11.4  | 8.39  | 5.94  | 4.72 | 2.77 | 2.15 | 1.74 | 1.43 | 1.22 | 0.947 | 0.790 | 0.413 |

KMA Brasil

Devido às contínuas pesquisas e melhorias em nossos produtos, as especificações desta folha de dados estão sujeitas a mudanças sem prévio aviso.



BPW PRIME COMERCIAL LTDA  
Rua Constanti Castellani, N° 260, 09271690  
Santo André, SP - Telefone: (11) 4479-9700  
CNPJ: 45.343.156/0001-03, IE: 121451396115

|   |
|---|
| MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO.               |
| CNPJ: 01.263.896/0005-98, IE:                               |
| AVENIDA DOS ASTRONAUTAS, 1758, JD DA GRANJA - CEP 12227-010 |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP                                    |

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Número da Proposta | 319        |
| Data               | 12/09/2024 |

#### Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço          | Código | Un | Qtd. | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|---------------------------------------|--------|----|------|--------------|------------|-----------|-------------|
| BATERIA SELADA VRLA 6V 4,5Ah UNIPOWER | UP645  | UN | 8    | 0,00         | 0,00       | 57,40     | 459,20      |
|                                       |        | UN |      |              |            |           | 0,00        |
|                                       |        | UN |      |              |            |           | 0,00        |
|                                       |        | UN |      |              |            |           | 0,00        |
|                                       |        | UN |      |              |            |           | 0,00        |
|                                       |        | UN |      |              |            |           | 0,00        |
|                                       |        | UN |      |              |            |           | 0,00        |
|                                       |        | UN |      |              |            |           | 0,00        |

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Desconto total dos itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|--------------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 0           | 8              | 0,00               |                          | -               | 0,00  | 459,20            |

#### Condições gerais

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| Prazo de entrega | 4 - 6 dias úteis |
| Validade         | 60 dia(s)        |
| Garantia         | 12 MESES         |

#### Observações

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Formas de Pagamento        | - À vista Transferência bancária/ PIX<br>- Cartão de crédito 03 X sem juros |
| Disponibilidade de Estoque | IMEDIATO  |
| Frete                      | CIF   |
| NCM                        | 85072010  |
| Vendedor                   | TATIANE<br>vendas2@braspower.com.br   |
| Contato                    | 11 96163-8060   |

Atenciosamente,  
Departamento de vendas



## PROPOSTA COMERCIAL

Florianópolis, 13 de setembro de 2024

Para: INPE Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
ac: Giovanni Abraham Gobo

| QTD          | Produto  | Unidade | Valor total     |
|--------------|--|---------|-----------------|
| 4            | BATERIA P/ NIKON NIKON COOLPIX P520 COMPATÍVEL | 224,00  | 896,00          |
| 2            | BATERIA P/ CANON SX530 HS CANONCOMPATÍVEL      | 225,00  | 450,00          |
| <b>TOTAL</b> |  |         | <b>1.346,00</b> |

Garantia: 3 meses diretamente na importadora

Frete: incluso

Entrega: 10 dias úteis

Forma de pagamento: a combinar

Proposta válida por 60 dias ou enquanto durar o estoque

Razão social: Media Tools Comercio e Importação EPP

CNPJ: 03246938000184 – IE: 253906873

<https://www.mediatools.com.br>

Vera Lúcia Moreira

Media Tools

**telefone:** (48) 3333 1814

**whatsapp:** (48) 999128885

**site:** [www.mediatools.com.br](http://www.mediatools.com.br)

**Endereço:** Max e Flora Center – Rua Lauro Linhares, 2055 sala 409 Torre Flora (B) Trindade Florianópolis SC



sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ref.: Cotação de equipamento fotográfico e

Ac/

CNPJ :

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do material abaixo, nos seguintes termos e condições:

1 - VALORES

| Item  | Cód Produto | Descrição               | Valor Unitário | QTDE | Valor Total sem ST |
|-------|-------------|-------------------------|----------------|------|--------------------|
| 1     | Bateria     | Bateria Similar EN EL 5 | R\$ 199,00     | 4    | R\$ 796,00         |
| 2     | Bateria     | Bateria Similar NB-6LH  | R\$ 199,00     | 2    | R\$ 398,00         |
| Total |             |                         |                |      | R\$ 1.194,00       |

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Validade da cotação: 60 dias.
- Formas de pagamentos : Boleto, Depósito Bancário e TED
- Pagamento: Antecipado (Possibilidade de faturamento para empresas mediante análise de crédito)
- Todos os impostos incidentes encontram-se inclusos no valor acima mencionado (ICMS E PIS/COFINS) exceto Substituição Tributária ST e Diferencial de Aliquota (Protocolo 21) não incluso.
- Frete CIF.
- 01 ano contra defeito de fabricação para câmeras e objetivas e 03 meses para baterias.
- Entrega em até uma semana para itens em estoque.
- Entrega em até 30 dias do pedido para itens que não estejam em estoque (sujeito a alteração).
- Entrega de itens lançamento de acordo com disponibilidade de fábrica.
- A confirmação nas condições comerciais apresentada, deverá ser através do Contrato de Fornecimento/Padrão da empresa

Rey Câmeras Comércio e Acessório de Equipamentos Eletrônicos  
Ltda  
Av: Rio Branco nº 156 Slj 246 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.040-003 - reycameras@gmail.com  
CNPJ: 10.402.457/0001-86 - Insc. Est: 78.622.938

Daniel Vieira  
Rey Cameras Com Equip Elet  
reycameras@gmail.com  
21 96725-3143 / 21 2544-5506



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## JUSTIFICATIVA

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços, resultados de pesquisa, relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificações para o bem que se pretende adquirir.

O valor estimado foi definido através da média simples dos valores apurados. Para os itens dois e três só foram utilizados somente dois fornecedores que atendem em valores praticados no mercado, pois se tratam de baterias de câmeras mais antigas, portanto não são comercializadas em larga escala dificultando a maioria das empresas apresentarem orçamentos com prazos de validade adequados juntamente com frete CIF em valores praticados no mercado nacional.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Requisitante  
**Renata de Fátima Pereira**  
Técnico III  
SIAPE 1822347



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Fátima Pereira**,  
**Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 24/10/2024, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12348014** e o código CRC **72C61FA1**.



## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

**Processo nº:** 01340.007787/2024-28

**Dispensa Eletrônica nº:** 90211/2024

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, DINAMÔMETROS E PALETEIRAS COM BALANÇA

Tendo em vista o objeto solicitado no processo de Dispensa Eletrônica nº 90211/2024, que terá a sua aquisição de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 as aquisições nesta modalidade totalizam o valor de R\$ 30.281,60 (trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Informamos ainda que esta nova aquisição não ultrapassa o valor previsto no artigo já citado.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 25/10/2024, às 09:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12350559** e o código CRC **8EED9D8F**.



**LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO****Processo nº 01340.007787/2024-28**

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>  |
|--|---------------------------------------|--|
| Houve abertura de processo administrativo?   | SIM                                   | Autuado automaticamente pelo SEI.  |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?   | SIM                                   | Autuado automaticamente pelo SEI.  |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?  | SIM                                   | Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE |
| Consta Documento de Formalização de Demanda?   | SIM                                   | SEI nº 12347750  |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?   | SIM                                   | SEI nº 12347669  |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?   | SIM                                   | SEI nº 12337815  |
| Há Estudo Técnico Preliminar?  | N/A                                   | -  |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?   | N/A                                   | -  |
| Há Análise de Riscos?  | N/A                                   | -  |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?   | N/A                                   | -  |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?   | N/A                                   | -  |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?   | SIM                                   | SEI nº 12347669  |
| Há Termo de Referência?  | SIM                                   | SEI nº 12347669  |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? | SIM                                   | SEI nº 12347669  |
| Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?   | N/A                                   | -  |

|  |     |   |
|--|-----|---|
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?   | N/A | -   |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?  | SIM | SEI nº 12337815   |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?  | SIM | -   |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? | N/A | -   |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?   | SIM | SEI nº 12382622, 12382624, 12382628, 12382631, 12382633 e 12382634                                      |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?   | NÃO | A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU |
| Houve a autorização da autoridade competente?  | SIM | SEI nº 12347669   |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?  | N/A | -   |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>  | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b> |
|--|---------------------------------------|---|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?  | SIM                                   | SEI nº 12347669   |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?   | SIM                                   | SEI nº 12347829   |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? | N/A                                   | -   |

|   |     |                 |
|---|-----|-----------------|
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?           | SIM | SEI nº 12350559 |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? | SIM | SEI nº 12353161 |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?   | N/A | -               |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?   | N/A | -               |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A -<br/>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR<br/>INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>   | <b>Atende plenamente<br/>a exigência?</b> | <b>Indicação do local do<br/>processo em que foi<br/>atendida a exigência<br/>(doc./fls./SEI)</b> |
|--|---|---|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?   | N/A                                       | Trata-se de uma única aquisição.  |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?  | N/A                                       | -   |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?  | N/A                                       | -   |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?   | N/A                                       | -   |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? | N/A                                       | -   |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?  | SIM                                       | -   |

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/11/2024, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12350577** e o código CRC **FC180508**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI nº 12350577

---



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90211/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.0077872024-28)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **01/11/2024**

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de baterias para câmeras fotográficas, dinamômetros e paleteiras com balanças, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como

relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
25/10/2024, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12353161** e o código CRC **53FBF81D**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI nº 12353161



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA 90211/2024**

#### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2024.

**(assinado eletronicamente)**  
Rubens Cândido Pereira  
Assistente em C&T  
Siape 664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/10/2024, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).

de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12353176** e o código CRC **4C73B0FA**.

---

01340.007787/2024-28

12353176v3

# HMF

## LICITAÇÕES



FORNECEDOR CNPJ: 57.138.776/0001-90

### PROPOSTA

A:

Dispensa Eletrônica Nº 90211/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Senhor (a) Pregoeiro(a)

Seguindo os ditames do Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica Nº 90211/2024 , conforme a seguir relacionado

| Item | Especificação  | Un.<br>d. | Marca    | Preço<br>Unitário | Preço Global |
|------|--|-----------|----------|-------------------|--------------|
| 1    | Bateria Recarregável Tipo: Selada, Modelo: Bz 2.0, Aplicação 1: Arma De Choque<br>Sistema Eletroquímico: Li-Ion, Tensão Nominal: 14,8V, Capacidade Nominal: 600MAH | 8         | secpower | R\$ 58,00         | R\$ 464,00   |



# HMF

## LICITAÇÕES



Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é conforme edital a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossas proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

CNPJ: 57.138.776/0001-90  
57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI  
Rua Mauricio Grobmam 340  
CEP: 13231-480  
Campo Limpo Paulista - SP  
Telefone: 11 97269-1152  
Celular: 11 97714-6862  
Banco: 033 Agência: 2991 Conta-Corrente: 12045341-3  
E-mail: hmfachini@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Helio Moacir Fachini  
Endereço: Rua Mauricio Grobmam 340  
CEP: 13231-480  
Cidade: Campo Limpo Paulista-SP  
CPF: 274.316.108-66  
RG: 274.316.108-66  
Cargo: Proprietario  
Naturalidade: Parana  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Divorciado  
e-mail: hmfachini@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Dispensa eletrônica.

Campo Limpo Paulista /SP 04 de novembro de 2024

Helio Moacir Fachini



BARBIN EMPRESARIAL LTDA

**PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA 902112024 UASG 240106**

Órgão: INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Informações para o pagamento: Banco: BRADESCO Agência: 595 Conta Corrente: 260888-0

Banco: Banco do Brasil Agência: 1227-0 Conta Corrente: 69533-5

Validade da Proposta: 90 dias Prazo para o pagamento do órgão é de até 30 dias após o ATESTO da NF-e.

| Item | Descrição do produto   | Unid. | Qtde | Vlr.Unitário(R\$) | ValorTotal(R\$) |
|------|--|-------|------|-------------------|-----------------|
| 02   | <p>MARCA TECTRA<br/>BATERIA. MODELO EN-EL5 PARA CAMERAS NIKON P520<br/>1200MAH 3,7 VOLTS</p> | UNID  | 04   | 119,82            | 479,28          |

**BARBIN  
EMPRESARIAL  
LTDA:39999415  
000156**

Assinado digitalmente por BARBIN  
EMPRESARIAL LTDA:39999415000156  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=  
CAMPINAS, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=  
24398727000137, OU=presencial, CN=BARBIN  
EMPRESARIAL LTDA:39999415000156  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.06 17:21:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**BARBIN EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 39.999.415/0001-56**

**Diretora Terezinha Mometo**

**CPF 213.881.688-55**

Campinas, 01 de Novembro de 2024.

**BARBIN EMPRESARIAL LTDA. FONE : (19) 98817-9589 E-MAIL: BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM**  
**ENDEREÇO: RUA: BARRINHA, 81, JD. BONFIM, CAMPINAS – SP CEP 13032-530**

**CNPJ: 39.999.415/0001-56 IE: 122.434.867.116**

Pág.1

# HMF

## LICITAÇÕES



FORNECEDOR CNPJ: 57.138.776/0001-90

### PROPOSTA

A:

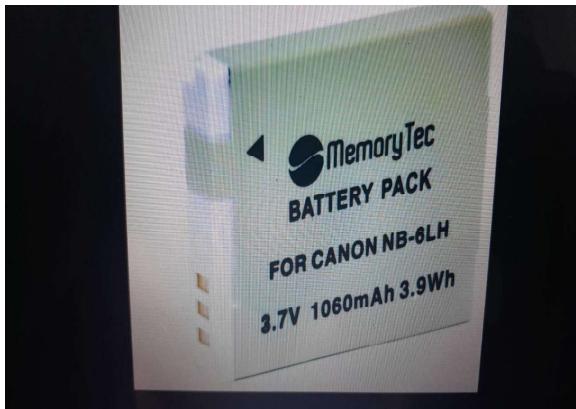
Dispensa Eletrônica Nº 90211/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Senhor (a) Pregoeiro(a)

Seguindo os ditames do Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica Nº 90211/2024 , conforme a seguir relacionado

| Item | Especificação  | Un.<br>d. | Marca     | Preço<br>Unitário | Preço Global |
|------|--|-----------|-----------|-------------------|--------------|
| 3    | Bateria recarregável Aplicação 1: Fotopolimerizador Odontológico, Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion, Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2.200 MAH | 2         | Memoritec | R\$ 156,00        | R\$ 312,00   |



Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é conforme edital a contar da data de sua entrega.

# HMF

## LICITAÇÕES



2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos, ainda, que os preços de nossas proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

CNPJ: 57.138.776/0001-90

57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI

Rua Mauricio Grobmam 340

CEP: 13231-480

Campo Limpo Paulista - SP

Telefone: 11 97269-1152

Celular: 11 97714-6862

Banco: 033 Agência: 2991 Conta-Corrente: 12045341-3

E-mail: hmfachini@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Helio Moacir Fachini

Endereço: Rua Mauricio Grobmam 340

CEP: 13231-480

Cidade: Campo Limpo Paulista-SP

CPF: 274.316.108-66

RG: 274.316.108-66

Cargo: Proprietario

Naturalidade: Parana

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

e-mail: hmfachini@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Dispensa eletrônica.

Campo Limpo Paulista /SP 04 de novembro de 2024

Helio Moacir Fachini

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 15634/2024/INPE

São José dos Campos, 04 de novembro de 2024..

A Senhora

**Graziela da Silva Savonov**

**Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**

Assunto: **Análise das Propostas (12373883, 12373885 e 12373886).**

Trata-se do Processo 01340.007787/2024-28, referente a Dispensa Eletrônica 90211/2024 , cujo objeto é aquisição de baterias para câmeras fotográficas, dinamômetros e paletes com balanças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise das propostas e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira

Assistente em C&T - III

SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/11/2024, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12373887** e o código CRC **C405CA29**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes

Memorando nº 15754/2024/INPE

São José dos Campos, 05 de novembro de 2024

Ao Senhores

Rubens Cândido Pereira

Jose Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: **Análise das Propostas (12373883, 12373885 e 12373886).**

Em resposta ao memorando 15634 (12373887) , informo que as propostas apresentadas dos itens 02 e 03 atendem as necessidades da área.

A proposta do item 1 não atende a necessidade da área pois a tensão é maior do que foi solicitada no Termo de Referência (12347669)

Atenciosamente,

**Renata de Fátima Pereira**

Técnico

SIAPE 1822347



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Fátima Pereira, Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 05/11/2024, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12378288** e o código CRC **E4D1883F**.

## Anexos

Não Possui.



## ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI

### INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS – MCT Dispensa Eletrônica N° 90211/2024 (Lei 14.133/2021)

Razão Social: ERAGON COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ:35.380.582/0001-63 Cidade: São Paulo End.: Rua Joao Protezek 445/447 CEP: 04652-218

Telefone: (11) 55631653 E-mail: [sergio@eragoninformatica.com.br](mailto:sergio@eragoninformatica.com.br) / [administrativo@eragoninformatica.com.br](mailto:administrativo@eragoninformatica.com.br)

Proprietária: Marisa do Amaral RG: 22.705.076-9 CPF: 158.008.398-67

Inscrição Estadual: 128.041.281.110 Inscrição Municipal: 6.443.507-5

### PROPOSTA

| ITEM        | MATERIAL   | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|--|---------|-----|----------------|-------------|
| 1           | Bateria recarregável selada de chumbo-ácido 6V / 4A<br>Corrente inicial 1,20 A Max. Ciclico 7,25V / 7,50V medidas<br>máximas 11x7x5 cm – terminal Faston 187 | UNIDADE | 8   | R\$ 60,00      | R\$480,00   |
| VALOR TOTAL |  |         |     |                | R\$480,00   |

Prazo de garantia: 12 (doze) meses;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos;

Conta bancária no Banco do Brasil: Agência 3572-6 conta corrente 29133-1.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPEL  
Assinado de forma digital por  
ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPEL  
Dados: 2024.11.06 12:42:53  
PAPEL:35380582000163 -03'00'

Marisa do Amaral

CNPJ 35.380.582/0001-63

RUA JOAO PROTEZEK 445 –CUPECE

SÃO PAULO SP CEP 04652-218

TEL. (11) 5563-1653

## Especificações

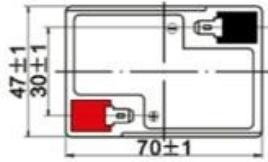
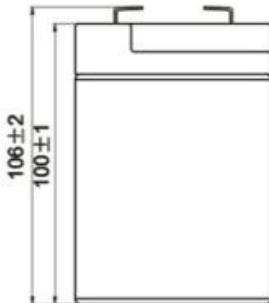
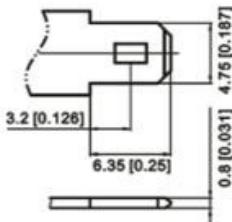
|   |   |   |
|---|---|---|
| Tensão Nominal                                | 6V  |   |
| Capacidade Nominal (20HR)                     | 4.5A  |   |
| Dimensões                                     | Comprimento<br>Largura<br>Altura<br>Altura Total (com o Terminal)   | 70±1mm<br>47±1mm<br>100±2mm<br>106±2mm  |
| Peso Aproximado                               | Aprox. - 0.81 kg  |   |
| Terminal                                      | T1  |   |
| Material do Recipiente                        | ABS   |   |
| Capacidade Nominal                            | 4.50 AH/0.225A (20hr , 1.80V/celula ,25°C/77°F)<br>4.19 AH/0.419A (10hr,1.80V/celula,25°C/77°F)<br>3.85 AH/0.77A (5hr,1.75V/celula,25°C/77°F)<br>3.45 AH/1.15A (3hr,1.75V/celula,25°C/77°F)<br>2.83 AH/2.83A (1hr,1.60V/celula,25°C/77°F) |   |
| Max. Corrente de Descarga                     | 67.5A (5s)  |   |
| Resistência Interna                           | Aproximadamente 25mΩ  |   |
| Temperatura de Operação                       | Descarga : -15 ~ 50°C (5 ~ 122°F)<br>Carga : 0 ~ 40°C (32 ~ 104°F)<br>Armazenamento : -15 ~ 40°C (5 ~ 104°F)  |   |
| Faixa de Temperatura Nominal de Funcionamento | 25±3°C  |   |
| RECARGA                                       | Cíclico<br>Flutuação  | Corrente de carregamento inicial inferior a 1.36A. Tensão de 7.2V ~ 7.5V a 25°C (77°F) Temp. Coeficiente de -15mV/C°<br>Sem limite de carregamento inicial. Tensão 6.75V ~ 6.9V em 25°C (77°F) Coeficiente de Temperatura -10m V/C° |
| Capacidade afetada pela temperatura           | 40°C (104°F) 103%<br>25°C ( 77°F) 100%<br>0°C ( 32°F) 86%   |   |



## Aplicações

- ♦ Nobreak / UPS
- ♦ Sistemas de Alarmes
- ♦ Cercas Elétricas
- ♦ Balanças Digitais
- ♦ Elevadores
- ♦ Relógios de Ponto
- ♦ Equipamentos Médicos
- ♦ Carrinhos Elétricos
- ♦ Luz de Emergência
- ♦ Brinquedos
- ♦ Telecom
- ♦ Energia Solar

## ■ T1 Terminal Unit: mm [inches]



## Descarga corrente constante (Amperes) a 25°C

| F.V/Tempo    | 5min | 10min | 15min | 20min | 30min | 45min | 1h   | 2h   | 3h   | 4h   | 5h   | 6h   | 8h    | 10h   | 20h   |
|--------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|
| 1.85V/celula | 8.57 | 6.58  | 5.45  | 4.71  | 3.64  | 2.68  | 2.26 | 1.34 | 1.05 | 0.85 | 0.69 | 0.60 | 0.486 | 0.406 | 0.223 |
| 1.80V/celula | 11.5 | 8.41  | 6.59  | 5.57  | 4.30  | 3.12  | 2.53 | 1.46 | 1.13 | 0.91 | 0.75 | 0.65 | 0.515 | 0.419 | 0.225 |
| 1.75V/celula | 13.0 | 9.24  | 7.19  | 5.99  | 4.46  | 3.24  | 2.65 | 1.51 | 1.15 | 0.93 | 0.77 | 0.66 | 0.524 | 0.430 | 0.227 |
| 1.70V/celula | 14.3 | 10.1  | 7.68  | 6.30  | 4.65  | 3.37  | 2.74 | 1.55 | 1.18 | 0.95 | 0.78 | 0.68 | 0.532 | 0.438 | 0.231 |
| 1.65V/celula | 15.7 | 10.9  | 8.17  | 6.69  | 4.90  | 3.45  | 2.80 | 1.58 | 1.23 | 0.99 | 0.81 | 0.69 | 0.540 | 0.447 | 0.234 |
| 1.60V/celula | 17.4 | 11.8  | 8.73  | 7.13  | 5.18  | 3.60  | 2.83 | 1.64 | 1.27 | 1.02 | 0.83 | 0.71 | 0.545 | 0.452 | 0.236 |

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 15844/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de novembro de 2024.

A Senhora

**Graziela da Silva Savonov**

**Coordenadora de Manufatura, Montagem, Integração e Testes**

Assunto: **Análise da Proposta (12381480) item 01.**

Trata-se do Processo 01340.007787/2024-28, referente a dispensa eletrônica 90211/2024 , cujo objeto é aquisição de baterias para câmeras fotográficas, dinamômetros e paletes com balanças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise da proposta , e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira

Assistente em C&T - III

SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 06/11/2024, às 13:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12381498** e o código CRC **37402FF9**.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes

Memorando nº 15854/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de novembro de 2024

Ao Senhores

Rubens Cândido Pereira

Jose Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: **Análise da Proposta (12381480) item 01.**

Em resposta ao memorando 15844 (12381498) , informo que a proposta apresentada do item 01 atende as necessidades da área conforme a foi solicitada no Termo de Referência (12347669).

Atenciosamente,

**Renata de Fátima Pereira**

Técnico

SIAPE 1822347



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Fátima Pereira**, **Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 06/11/2024, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12381710** e o código CRC **E76DA70A**.

## Anexos

Não Possui.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.380.582/0001-63 DUNS®: 895877656  
Razão Social: ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 10/02/2025 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 07/11/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/03/2025 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/03/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 10/11/2024 |

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/11/2024 16:35:05

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**  
CNPJ: **35.380.582/0001-63**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56  
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA  
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 09/12/2024 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 22/11/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 23/12/2024 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 27/11/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/12/2024 |

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/11/2024 16:37:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **39.999.415/0001-56**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.138.776/0001-90  
Razão Social: 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 19/03/2025 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 13/11/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 30/04/2025 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/04/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 11/11/2024 |

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 28/02/2025

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/11/2024 16:36:08

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI**  
CNPJ: **57.138.776/0001-90**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

|   |                              |                             |   |
|---|------------------------------|-----------------------------|---|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>  |                              | <b>Nº: 281/2024</b>         |   |
| <b>DE: 90211/2024</b>   |                              | <b>Dispensa Eletrônica:</b> | <b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 6 de Novembro de 2024</b> |
| <b>HELIO MOACIR FACHINI</b>   |                              |                             |   |
| <b>CNPJ: 57.138.776/0001-90</b>   |                              | <b>IE:</b>                  |   |
| <b>Endereço: R. MAURICIO GROBMAM, 340 Bairro: CENTRO - Cidade/UF: CAMPO LIMPO PAULISTA / SP</b> |                              |                             |   |
| <b>Telefone: (11) 97714-6862, (11) 97269-1152</b>   | <b>Fax:</b>                  | <b>CEP: 13231-480</b>       |   |
| <b>Banco: 033</b>   | <b>C/C: 12045341-3</b>       | <b>Agência: 2991</b>        |   |
| <b>Nome Banco: BANCO SANTANDER S/A.</b>   | <b>Contato: HELIO MOACIR</b> |                             |   |
| <b>Email: HMFACHINI@GMAIL.COM</b>   |                              |                             |   |
| <b>Chave Pix:</b>   |                              |                             |   |

| Item | Código | Descrição / | Unid | Qtd | Preço | IDI % | Total |
|------|--------|-------------|------|-----|-------|-------|-------|
|------|--------|-------------|------|-----|-------|-------|-------|

| ATA | Código | Observação  | Unid. | Qtd. | Unitário   | ITBI %        | Total             |
|-----|--------|---|-------|------|------------|---------------|-------------------|
| 3   | 23992  | <b>BATERIA RECARREGÁVEL 3,7V 1060 MAH BL166 (COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON SX530 HS)</b> | UN    | 2.00 | R\$ 156,00 | 0.00          | R\$ 312,00        |
|     |        |   |       |      |            | <b>Total:</b> | <b>R\$ 312,00</b> |

**Observações:**

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 04/11/2024.
  - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
- \*MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
  - “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 30 dias**

**Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/11/2024, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 07/11/2024, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12382909** e o código CRC **E77C6C2F**.

01340.007787/2024-28

12382909v3



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

|  |   |                             |   |
|--|---|-----------------------------|---|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>   |   | <b>Nº: 282/2024</b>         |   |
| <b>DE: 90211/2024</b>  |   | <b>Dispensa Eletrônica:</b> | <b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 6 de Novembro de 2024</b> |
| <b>BARBIN EMPRESARIAL LTDA</b>   |   |                             |   |
| <b>CNPJ: 39.999.415/0001-56</b>  | <b>IE:</b>                              |                             |   |
| <b>Endereço: RUA BARRINHA, 81 Bairro: JARDIM BONFIM - Cidade/UF: CAMPINAS / SP</b> |   |                             |   |
| <b>Telefone: 19988179589,</b>  | <b>Fax:</b>                             | <b>CEP: 13032-530</b>       |   |
| <b>Banco: 237</b>  | <b>C/C: 260888-0</b>                    | <b>Agência: 595</b>         |   |
| <b>Nome Banco: BANCO BRADESCO</b>  | <b>Contato: TEREZINHA MOMETO BARBIN</b> |                             |   |
| <b>Email: BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM</b>  |   |                             |   |
| <b>Chave Pix:</b>  |   |                             |   |

| <b>Item ATA</b> | <b>Código</b> | <b>Descrição / Observação</b> | <b>Unid.</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Preço Unitário</b> | <b>IPI %</b> | <b>Total</b> |
|-----------------|---------------|-------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------|
|                 |               |                               |              |              |                       |              |              |

|   |       |  |    |      |            |               |                   |
|---|-------|--|----|------|------------|---------------|-------------------|
| 2 | 23991 | <b>BATERIA<br/>RECARREGÁVEL<br/>3,7V 1200 MAH<br/>(LI-ION)<br/>NIK.EN-EL5<br/>(COMPATÍVEL<br/>COM CÂMERAS<br/>NIKON<br/>COOLPIX<br/>P520).</b> | UN | 4.00 | R\$ 119,82 | 0.00          | R\$ 479,28        |
|   |       |  |    |      |            | <b>Total:</b> | <b>R\$ 479,28</b> |

**Observações:**

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 06/11/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
- \*MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- "ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO"

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 30 dias**

**Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/11/2024, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 07/11/2024, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12382919** e o código CRC **F6279A36**.

01340.007787/2024-28

12382919v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

|  |                                  |                             |   |
|--|----------------------------------|-----------------------------|---|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>   |                                  | <b>Nº: 283/2024</b>         |   |
| <b>DE: 90211/2024</b>  |                                  | <b>Dispensa Eletrônica:</b> | <b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 6 de Novembro de 2024</b> |
| <b>ERAGON COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI</b>                         |                                  |                             |   |
| <b>CNPJ: 35.380.582/0001-63</b>  |                                  | <b>IE: 128.041.281.110</b>  |   |
| <b>Endereço: R. JOÃO PROTEZEK,445/447 Bairro: CUPECE - Cidade/UF: SÃO PAULO / SP</b>       |                                  |                             |   |
| <b>Telefone: (11) 5563-1653</b>  | <b>Fax:</b>                      | <b>CEP: 04652-218</b>       |   |
| <b>Banco: 001</b>  | <b>C/C: 29133-1</b>              | <b>Agência: 3572-6</b>      |   |
| <b>Nome Banco:<br/>BANCO DO BRASIL S/A.</b>  | <b>Contato: MARISA DO AMARAL</b> |                             |   |
| <b>Email: SERGIO@ERAGONINFORMATICA.COM.BR,<br/>administrativo@eragoninformatica.com.br</b> |                                  |                             |   |
| <b>Chave Pix:</b>  |                                  |                             |   |

| <b>Item ATA</b> | <b>Código</b> | <b>Descrição / Observação</b> | <b>Unid.</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Preço Unitário</b> | <b>IPI %</b> | <b>Total</b> |
|-----------------|---------------|-------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------|
|-----------------|---------------|-------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------|

|   |       |  |    |      |           |               |                   |
|---|-------|--|----|------|-----------|---------------|-------------------|
| 1 | 23990 | <b>BATERIA<br/>RECARREGÁVEL<br/>SELADA DE<br/>CHUMBO-<br/>ÁCIDO 6V / 4A<br/>CORRENTE<br/>INICIAL 1,20 A<br/>MAX. CICLICO<br/>7,25V / 7,50V<br/>MEDIDAS<br/>MÁXIMAS<br/>11X7X5 CM -<br/>TERMINAL<br/>FASTON 187</b> | UN | 8.00 | R\$ 60,00 | 0.00          | R\$ 480,00        |
|   |       |  |    |      |           | <b>Total:</b> | <b>R\$ 480,00</b> |

**Observações:**

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 04/11/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
- \*MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 30 dias**

**Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/11/2024, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 07/11/2024, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12382954** e o código CRC **6F24ACCF**.

01340.007787/2024-28

12382954v3



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

| ORDEM DE COMPRA<br>REFERENTE AO PROCESSO   |                   | Processo de Compra: 90211/2024 |       |        |             |          |              |                |             |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|----------|--------------|----------------|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>Ordem de Compra: 281/2024</b>           |                   |                                |       |        |             |          |              |                |             |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Fornecedor: HELIO MOACIR FACHINI</b>    |                   |                                |       |        |             |          |              |                |             |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Item                                       | Requisição        | Material                       | Fonte | PTRES  | P.I.        | ND.      | Qtd Comprada | Preço Unitário | Valor Total |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3  | COMIT-017/2024-RC | 23992                          | 1000  | 233458 | 956435-PO05 | 33903026 | 2,00000      | R\$ 156,00     | R\$ 312,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total:</b>                              |                   |                                |       |        |             |          |              |                | R\$ 312,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Ordem de Compra: 282/2024</b>           |                   |                                |       |        |             |          |              |                |             |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Fornecedor: BARBIN EMPRESARIAL LTDA</b> |                   |                                |       |        |             |          |              |                |             |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Item                                       | Requisição        | Material                       | Fonte | PTRES  | P.I.        | ND.      | Qtd Comprada | Preço Unitário | Valor Total |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2  | COMIT-017/2024-RC | 23991                          | 1000  | 233458 | 956435-PO05 | 33903026 | 4,00000      | R\$ 119,82     | R\$ 479,28  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total:</b>                              |                   |                                |       |        |             |          |              |                | R\$ 479,28  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Ordem de Compra: 283/2024</b>           |                   |                                |       |        |             |          |              |                |             |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Fornecedor: ERAGON COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA E PAPELARIA  
EIRELI**

| Item          | Requisição        | Material | Fonte | PTRES  | P.I.        | ND.      | Qtd Comprada | Preço Unitário | Valor Total       |
|---------------|-------------------|----------|-------|--------|-------------|----------|--------------|----------------|-------------------|
| 1             | COMIT-017/2024-RC | 23990    | 1000  | 233458 | 956435-PO05 | 33903026 | 8,00000      | R\$ 60,00      | R\$ 480,00        |
| <b>Total:</b> |                   |          |       |        |             |          |              |                | <b>R\$ 480,00</b> |

**Resumo do Processo: 90211/2024**

| Fonte                       | PTRES  | P.I.        | ND.      | Valor Total         |
|-----------------------------|--------|-------------|----------|---------------------|
| 1000                        | 233458 | 956435-PO05 | 33903026 | R\$ 1.271,28        |
| <b>Valor Total das OCs:</b> |        |             |          | <b>R\$ 1.271,28</b> |



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/11/2024, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12382964** e o código CRC **8FA4E694**.

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI-INPE nº 12382964



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### DISPENSA 90211/2024

|                             |   |                  |                     |
|-----------------------------|---|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal:        | Lei 14.133/2021   | Característica:  | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento:     | Menor Preço / Maior Desconto  | Modo de disputa: | Aberto              |
| Compra emergencial:         | Não   | UF da UASG:      | SP                  |
| Objeto da compra:           | Aquisição de baterias para câmeras fotográficas, dinamômetros e paletes com balanças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |                  |                     |
| Entrega de propostas:       | De 25/10/2024 às 15:55 até 01/11/2024 às 07:59  |                  |                     |
| Abertura da sessão pública: | Dia 01/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)   |                  |                     |

#### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem  |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema     | 01/11/2024 às 08:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 04/11/2024 às 10:19:00 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.        |

#### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--|
| 01/11/2024 às 08:00:01 | Abertura da sessão pública                 |
| 04/11/2024 às 10:19:00 | Início da etapa de julgamento de propostas |

## Item 1 - Bateria recarregável

Bateria Recarregável Tipo: Selada, Modelo: Bz 2.0, Aplicação 1: Arma De Choque, Sistema Eletroquímico: Li-Ion, Tensão Nominal: 14,8V, Capacidade Nominal: 600MAH

Quantidade: 8 Valor estimado: R\$ 63,2500  
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.251.\*\*\*-9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 35.380.582/0001-63, melhor lance: R\$ 60,0000

## Propostas do Item 1

| Fornecedor  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor          | Situação                 |
|---|-----------------------------|----------------|--------------------------|
| 57.138.776/0001-90 - 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI                            | Sim                         | R\$ 58,0000    | Proposta desclassificada |
| 39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA                                    | Sim                         | R\$ 5.000,0000 |                          |
| 51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL                                       | Sim                         | R\$ 64,0000    |                          |
| <p>Descrição detalhada:<br/>Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .</p>            |                             |                |                          |
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA                          | Sim                         | R\$ 63,2600    |                          |
| 35.380.582/0001-63 - ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA | Sim                         | R\$ 60,0000    | Proposta adjudicada      |

## Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

## Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por                                    | Data/Hora envio     | Mensagem   |
|--|---------------------|--|
| Sistema  | 01/11/2024 14:00:09 | O item 1 está encerrado.   |
| Sistema para o participante 57.138.776/0001-90 | 04/11/2024 10:20:10 | Sr. Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório.<br>. |

| Enviado por                                    | Data/Hora envio     | Mensagem  |
|--|---------------------|---|
| pelo participante 57.138.776/0001-90           | 04/11/2024 12:18:57 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:57 de 04/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90.  |
| pelo participante 57.138.776/0001-90           | 04/11/2024 12:19:15 | Boa tarde Sr (a) Pregoeiro(a) nao estou conseguindo assinar por motivos de instabilidade do sistema   |
| Sistema para o participante 35.380.582/0001-63 | 06/11/2024 10:47:00 | Sr. Fornecedor ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 35.380.582/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório.<br>. |
| pelo participante 35.380.582/0001-63           | 06/11/2024 12:43:25 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:43:25 de 06/11/2024. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 35.380.582/0001-63.  |

## Eventos do Item 1

| Data/Hora           | Descrição  |
|---------------------|--|
| 01/11/2024 14:00:09 | Item com etapa aberta encerrada.   |
| 01/11/2024 14:00:09 | Item encerrado para lances.  |
| 04/11/2024 10:20:10 | Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 12:28:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório.<br>.                            |
| 04/11/2024 12:18:57 | Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90 finalizou o envio de anexo.  |
| 06/11/2024 10:46:18 | Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58,0000. Motivo: Proposta desclassificada por não atender ao objeto solicitado, conforme memorando do requisitante constante do processo..  |
| 06/11/2024 10:47:00 | Fornecedor ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 35.380.582/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 12:55:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório.<br>. |
| 06/11/2024 12:43:25 | Fornecedor ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 35.380.582/0001-63 finalizou o envio de anexo.   |
| 06/11/2024 16:27:32 | Fornecedor ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 35.380.582/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo..   |
| 06/11/2024 16:28:06 | Fornecedor ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 35.380.582/0001-63 foi habilitado.   |
| 07/11/2024 10:15:22 | Fornecedor ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 35.380.582/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,0000.  |
| 07/11/2024 10:15    |  |

| Data/Hora           | Descrição        |
|---------------------|------------------|
| 07/11/2024 10:15:26 | Item homologado. |

## Item 2 - Bateria recarregável

Bateria recarregável Aplicação 1: Fotopolimerizador Odontológico, Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion, Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2.200 MAH

Quantidade: 4 Valor estimado: R\$ 211,5000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.251.\*\*\*-\*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, melhor lance: R\$ 119,8942, valor negociado: R\$ 119,8200

## Propostas do Item 2

| Fornecedor  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor  | Situação            |
|---|-----------------------------|--|---------------------|
| 44.773.383/0001-06 - 44.773.383 JOAO MARIA PEREIRA MACIEL                       | Sim                         | R\$ 211,5000                                     |                     |
| 57.138.776/0001-90 - 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI                            | Sim                         | R\$ 152,0000                                     |                     |
| 39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA                                    | Sim                         | R\$ 5.000,0000                                   | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: rm  |                             | Modelo/versão: Bateria recarregável Aplicação 1: |                     |
| Valor negociado: R\$ 119,8200   |                             |  |                     |
| 53.211.921/0001-60 - CAIAN LTDA   | Sim                         | R\$ 220,0000                                     |                     |
| 51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL                                       | Sim                         | R\$ 212,0000                                     |                     |
| Descrição detalhada:  |                             |  |                     |
| Marca/Fabricante: .   |                             | Modelo/versão: .                                 |                     |
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA                          | Sim                         | R\$ 211,5100                                     |                     |
| 35.380.582/0001-63 - ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA | Sim                         | R\$ 200,0000                                     |                     |
| 54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA  | Sim                         | R\$ 211,5000                                     |                     |

## Lances do Item 2

|                     |                    |              |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 01/11/2024 13:40:46 | 53.211.921/0001-60 | R\$ 199,9900 |
| 01/11/2024 13:59:02 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 151,9200 |
| 01/11/2024 13:59:44 | 44.773.383/0001-06 | R\$ 150,0000 |
| 01/11/2024 13:59:49 | 39.999.415/0001-56 | R\$ 149,8942 |
| 01/11/2024 13:59:59 | 44.773.383/0001-06 | R\$ 120,0000 |
| 01/11/2024 13:59:59 | 39.999.415/0001-56 | R\$ 119,8942 |

## Mensagens do chat do Item 2

| Enviado por                                    | Data/Hora envio     | Mensagem   |
|--|---------------------|--|
| Sistema  | 01/11/2024 14:00:07 | O item 2 está encerrado.   |
| Sistema para o participante 39.999.415/0001-56 | 04/11/2024 10:20:56 | Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório.<br>. |
| pelo participante 39.999.415/0001-56           | 04/11/2024 10:24:17 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:17 de 04/11/2024. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56.  |
| Sistema para o participante 39.999.415/0001-56 | 06/11/2024 17:02:21 | Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Para se evitar dizimas.   |
| pelo participante 39.999.415/0001-56           | 06/11/2024 17:05:00 | O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, tendo informado R\$ 119,8200.  |
| Sistema para o participante 39.999.415/0001-56 | 06/11/2024 17:05:07 | Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Anexar nova proposta..   |
| pelo participante 39.999.415/0001-56           | 06/11/2024 17:07:41 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:41 de 06/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56.   |
| Sistema para o participante 39.999.415/0001-56 | 06/11/2024 17:19:15 | Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Anexar nova proposta. .  |
| pelo participante 39.999.415/0001-56           | 06/11/2024 17:22:06 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:06 de 06/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56.   |

## Eventos do Item 2

| Data/Hora           | Descrição  |
|---------------------|--|
| 01/11/2024 14:00:07 | Item com etapa aberta encerrada.   |
| 01/11/2024 14:00:07 | Item encerrado para lances.  |
| 04/11/2024 10:20:56 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 12:28:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.<br>. |
| 04/11/2024 10:24:17 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 finalizou o envio de anexo.  |
| 06/11/2024 10:47:39 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 119,8942. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo..   |
| 06/11/2024 16:28:18 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 foi habilitado.  |
| 06/11/2024 17:01:34 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 foi inabilitado. Motivo: Para negociação de preço..  |
| 06/11/2024 17:02:21 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.  |
| 06/11/2024 17:05:00 | Negociação encerrada. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 informou R\$ 119,8200.   |
| 06/11/2024 17:05:07 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 18:04:00. Motivo: Anexar nova proposta..  |
| 06/11/2024 17:07:41 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 finalizou o envio de anexo.  |
| 06/11/2024 17:19:15 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 17:30:00. Motivo: Anexar nova proposta. .   |
| 06/11/2024 17:22:06 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 finalizou o envio de anexo.  |
| 06/11/2024 17:24:29 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 119,8942, valor negociado: R\$ 119,8200. Motivo: Proposta aceita..   |
| 06/11/2024 17:25:05 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 foi habilitado.  |
| 07/11/2024 10:15:22 | Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 119,8942, valor negociado: R\$ 119,8200.   |
| 07/11/2024 10:15:26 | Item homologado.   |

### Item 3 - Bateria recarregável

Bateria recarregável Aplicação 1: Fotopolimerizador Odontológico, Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion, Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2.200 MAH

Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 212,0000  
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.251.\*\*\*-9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90, melhor lance: R\$ 156,0000

### Propostas do Item 3

| Fornecedor   | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor          | Situação            |
|--|-----------------------------|----------------|---------------------|
| 57.138.776/0001-90 - 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI | Sim                         | R\$ 156,0000   | Proposta adjudicada |
| 39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA         | Sim                         | R\$ 5.000,0000 |                     |
| 53.211.921/0001-60 - CAIAN LTDA                      | Sim                         | R\$ 220,0000   |                     |
| 51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL            | Sim                         | R\$ 213,0000   |                     |

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| Descrição detalhada: |                  |
| Marca/Fabricante: .  | Modelo/versão: . |

|   |     |              |  |
|---|-----|--------------|--|
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA                          | Sim | R\$ 212,0100 |  |
| 35.380.582/0001-63 - ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA | Sim | R\$ 212,0000 |  |
| 54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA  | Sim | R\$ 212,0000 |  |

### Lances do Item 3

|                     |                    |              |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 01/11/2024 13:40:48 | 53.211.921/0001-60 | R\$ 211,9900 |
| 01/11/2024 13:59:05 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 211,9039 |
| 01/11/2024 13:59:31 | 53.211.921/0001-60 | R\$ 211,8800 |
| 01/11/2024 13:59:35 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 211,7979 |
| 01/11/2024 13:59:42 | 53.211.921/0001-60 | R\$ 211,7700 |
| 01/11/2024 13:59:43 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 211,6920 |
| 01/11/2024 13:59:51 | 53.211.921/0001-60 | R\$ 211,6600 |
| 01/11/2024 13:59:58 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 211,5861 |

### Lances do Item 3

| Data/hora           | Participante       | Lance        |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 01/11/2024 13:59:58 | 53.211.921/0001-60 | R\$ 211,5500 |

### Mensagens do chat do Item 3

| Enviado por                                    | Data/Hora envio     | Mensagem   |
|--|---------------------|--|
| Sistema  | 01/11/2024 14:00:07 | O item 3 teve empate real para o valor 212,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.  |
| Sistema  | 01/11/2024 14:00:07 | O item 3 está encerrado.   |
| Sistema para o participante 57.138.776/0001-90 | 04/11/2024 10:21:26 | Sr. Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório.<br>. |
| pelo participante 57.138.776/0001-90           | 04/11/2024 12:16:08 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:08 de 04/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90.   |
| pelo participante 57.138.776/0001-90           | 04/11/2024 12:18:29 | Boa tarde Sr (a) Pregoeiro(a) nao estou conseguindo assinar por motivos de instabilidade do sistema  |

### Eventos do Item 3

| Data/Hora           | Descrição   |
|---------------------|---|
| 01/11/2024 14:00:07 | Item com etapa aberta encerrada.  |
| 01/11/2024 14:00:07 | Item teve empate real para o valor 212,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.  |
| 01/11/2024 14:00:07 | Item encerrado para lances.   |
| 04/11/2024 10:21:26 | Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 12:28:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório.<br>. |
| 04/11/2024 12:16:08 | Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90 finalizou o envio de anexo.   |
| 06/11/2024 10:47:56 | Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 156,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo..  |
| 06/11/2024 16:28:30 | Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90 foi habilitado.   |
| 07/11/2024 10:15:22 | Fornecedor 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ 57.138.776/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 156,0000.   |
| 07/11/2024 10:15    |   |

| Data/Hora           | Descrição        |
|---------------------|------------------|
| 07/11/2024 10:15:26 | Item homologado. |

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| IDENTIFICADOR  | NOME/RAZÃO SOCIAL  | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|--|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 35380582000163 | ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA | 31/10/2024 18:36   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 26587509000176 | DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA                          | 31/10/2024 17:09   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 54361487000167 | J.S.A COMERCIO LTDA  | 01/11/2024 07:34   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 51069521000136 | CP DE MELO COMERCIAL                                       | 01/11/2024 01:01   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 57138776000190 | 57.138.776 HELIO MOACIR                                    | 26/10/2024 21:05   | ME ou EPP        | Sim                             |

| IDENTIFICADOR  | NOME/RAZÃO SOCIAL                    | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|--------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
|                | FACHINI                              |                    |                  |                                 |
| 44773383000106 | 44.773.383 JOAO MARIA PEREIRA MACIEL | 01/11/2024 07:24   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 53211921000160 | CAIAN LTDA                           | 31/10/2024 16:54   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 39999415000156 | BARBIN EMPRESARIAL LTDA              | 31/10/2024 08:26   | ME ou EPP        | Sim                             |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

**PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE**

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.380.582/0001-63 DUNS®: 895877656  
Razão Social: ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 10/02/2025 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 26/11/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/03/2025 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/03/2025     |
| Receita Municipal          | Validade: | 10/11/2024 (*) |

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.138.776/0001-90

Razão Social: 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/09/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 19/03/2025 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 13/11/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 30/04/2025 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/04/2025     |
| Receita Municipal          | Validade: | 11/11/2024 (*) |

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 28/02/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56  
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA  
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 09/12/2024 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 22/11/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 23/12/2024 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 27/11/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/12/2024 |

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.380.582/0001-63 DUNS®: 895877656  
Razão Social: ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 10/02/2025 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 26/11/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/03/2025 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/03/2025     |
| Receita Municipal          | Validade: | 10/11/2024 (*) |

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Data e hora da consulta: 12/11/2024 09:09  
Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

| Código              | Nome                                       | Moeda   |
|---------------------|--|---|
| 240106              | INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE | REAL - (R\$)                                  |
| CNPJ                | Endereço                                   | CEP   |
| 01.263.896/0005-98  | AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758              | 12227-010                                     |
| Município           | UF   | Telefone                                      |
| SAO JOSE DOS CAMPOS | SP   | (012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2024 | NE   | 613    |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| 1      | 233458 | 1000000000       | 339030              | -   | 956435-PO05   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor  |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|--------|
| 11/11/2024      | Ordinário | 01340.007787/2024-28 | 0,0000         | 312,00 |

**Favorecido**

| Código               | Nome                                  | CEP       |
|----------------------|---------------------------------------|-----------|
| 57.138.776/0001-90   | 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI       |           |
| Endereço             | MAURICIO GROBMAN 340 JARDIM CORCOVADO | 13231-480 |
| Município            | UF                                    | Telefone  |
| CAMPO LIMPO PAULISTA | SP                                    |           |

**Amparo Legal**

| Código            | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|-------------------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 139               | DISPENSA DE LICITACAO   | 75     | -         | II     | -      |
| LEI 14.133 / 2021 |                         |        |           |        |        |

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL 3,7V, PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, DINAMÔMETROS E PALETEIRAS COM BANLAÇAS, PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE MANUFATURA, MONTAGEM, INTEGRAÇÃO E TESTES COMIT / CGIP, DO INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REF.: COMIT-017/2024-RC (SEI 12337815), AC 281/2024, DE: 90211/2024 (SEI 12382909).

**Local da Entrega**

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606902112024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 11/11/2024 18:23:05 | Alteração |

Data e hora da consulta: 12/11/2024 09:09  
Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

| Natureza de Despesa          | Total da Lista |
|------------------------------|----------------|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 312,00         |

**Subelemento 26 - MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO**

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001  | Item compra: 00003 - BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO 1 FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM-ION, TENSÃO NOMINAL 3,7 V, CAPACIDADE NOMINAL 2.200 MAH | 312,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 11/11/2024 | Inclusão | 2,00000    | 156,0000       | 312,00      |

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

11/11/2024 18:23:05

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

11/11/2024 15:26:33

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 11/11/2024 18:23:05 | Alteração |

Data e hora da consulta: 12/11/2024 09:12

Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

| Código              | Nome                                       | Moeda   |
|---------------------|--|---|
| 240106              | INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE | REAL - (R\$)                                  |
| CNPJ                | Endereço                                   | CEP   |
| 01.263.896/0005-98  | AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758              | 12227-010                                     |
| Município           | UF   | Telefone                                      |
| SAO JOSE DOS CAMPOS | SP   | (012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2024 | NE   | 611    |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| 1      | 233458 | 1000000000       | 339030              | -   | 956435-PO05   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor  |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|--------|
| 11/11/2024      | Ordinário | 01340.007787/2024-28 | 0,0000         | 479,28 |

**Favorecido**

| Código             | Nome                      | CEP            |
|--------------------|---------------------------|----------------|
| 39.999.415/0001-56 | BARBIN EMPRESARIAL LTDA   | 13032-530      |
| Endereço           | BARRINHA 81 JARDIM BONFIM |                |
| Município          | UF                        | Telefone       |
| CAMPINAS           | SP                        | (19) 988179589 |

**Amparo Legal**

| Código            | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|-------------------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 139               | DISPENSA DE LICITACAO   | 75     | -         | II     | -      |
| Ato Normativo     |                         |        |           |        |        |
| LEI 14.133 / 2021 |                         |        |           |        |        |

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL 3,7V 1200 MAH, PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, DINAMÔMETROS E PALETEIRAS COM BANLAÇAS, PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE MANUFATURA, MONTAGEM, INTEGRAÇÃO E TESTES COMIT / CGIP, DO INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REF.: COMIT-017/2024-RC (SEI 12337815), AC 282/2024, DE: 90211/2024 (SEI 12382919).

**Local da Entrega**

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606902112024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 11/11/2024 18:23:05 | Alteração |

Data e hora da consulta: 12/11/2024 09:12

Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

| Natureza de Despesa          | Total da Lista |
|------------------------------|----------------|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 479,28         |

## Subelemento 26 - MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001  | Item compra: 00002 - BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO 1 FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM-ION, TENSÃO NOMINAL 3,7 V, CAPACIDADE NOMINAL 2.200 MAH | 479,28        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 11/11/2024 | Inclusão | 4,00000    | 119,8200       | 479,28      |

## Assinaturas

## Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

11/11/2024 18:23:05

## Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

11/11/2024 15:26:33

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 11/11/2024 18:23:05 | Alteração |

2 de 2

Data e hora da consulta: 12/11/2024 09:14

Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

| Código              | Nome                                       | Moeda   |
|---------------------|--|---|
| 240106              | INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE | REAL - (R\$)                                  |
| CNPJ                | Endereço                                   | CEP   |
| 01.263.896/0005-98  | AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758              | 12227-010                                     |
| Município           | UF   | Telefone                                      |
| SAO JOSE DOS CAMPOS | SP   | (012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2024 | NE   | 612    |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| 1      | 233458 | 1000000000       | 339030              | -   | 956435-PO05   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor  |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|--------|
| 11/11/2024      | Ordinário | 01340.007787/2024-28 | 0,0000         | 480,00 |

**Favorecido**

| Código             | Nome  | CEP            |
|--------------------|---|----------------|
| 35.380.582/0001-63 | ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E P | 04652-218      |
| Endereço           | RUA JOAO PROTEZEK 445 CASA 447 CUPECE         |                |
| Município          | UF  | Telefone       |
| SAO PAULO          | SP  | (11) 5563 1653 |

**Amparo Legal**

| Código            | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|-------------------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 139               | DISPENSA DE LICITACAO   | 75     | -         | II     | -      |
| Ato Normativo     |                         |        |           |        |        |
| LEI 14.133 / 2021 |                         |        |           |        |        |

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO 6V4A, PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, DINAMÔMETROS E PALETEIRAS COM BANLAÇAS, PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE MANUFATURA, MONTAGEM, INTEGRAÇÃO E TESTES COMIT / CGIP, DO INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REF.: COMIT-017/2024-RC (SEI 12337815), AC 283/2024, DE: 90211/2024 (SEI 12382919).

**Local da Entrega**

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606902112024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 11/11/2024 18:23:05 | Alteração |

Data e hora da consulta: 12/11/2024 09:14

Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

| Natureza de Despesa          | Total da Lista |
|------------------------------|----------------|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 480,00         |

**Subelemento 26 - MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO**

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA, MODELO BZ 2.0, APLICAÇÃO 1 ARMA DE CHOQUE,SISTEMA ELETROQUÍMICO LI-ION, TENSÃO NOMINAL 14,8 V, CAPACIDADE NOMINAL 600MAH | 480,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 11/11/2024 | Inclusão | 8,00000    | 60,0000        | 480,00      |

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

11/11/2024 18:23:05

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

11/11/2024 15:26:33

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 11/11/2024 18:23:05 | Alteração |

**Data de Envio:**  
12/11/2024 09:45:35

**De:**  
INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**  
sueli.martins@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**  
Nota de Empenho Refs. AC 281/2024, AC 282/2024, AC 283/2024 COMIT-017/2024-RC

**Mensagem:**  
Prezados,

Seguem cópias das Notas de Empenho, bem como das referidas ACs, devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas para suas providências:

- 2024NE000613 - AC 681/2024
- 2024NE000611 - AC 682/2024
- 2024NE000612 - AC 683/2024

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.  
Assistente Técnico I  
SIAPE 1836206

**Anexos:**  
[Nota\\_12394821\\_2024NE000613\\_v002\\_SEI\\_7787\\_2024\\_28\\_AC\\_281\\_2024\\_BATERIA\\_RECARREGAVEL\\_3\\_7V\\_COMIT\\_HELIOS\\_MOACIR\\_FACHINI.pdf](#)  
[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_12382909.html](#)  
[Nota\\_12394867\\_2024NE000611\\_v002\\_SEI\\_7787\\_2024\\_28\\_AC\\_282\\_2024\\_BATERIA\\_RECARREGAVEL\\_3\\_7V\\_1200MAH\\_COMIT\\_BARBIN\\_EMPRESARIAL\\_LTDA.pdf](#)  
[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_12382919.html](#)  
[Nota\\_12394885\\_2024NE000612\\_v002\\_SEI\\_7787\\_2024\\_28\\_AC\\_282\\_2024\\_BATERIA\\_RECARREGAVEL\\_SELADA\\_COMIT\\_ERAGON\\_COMERCIO\\_E\\_SERVICO\\_DE\\_INFORMATICA\\_E\\_PAPELARIA\\_EIRELI.pdf](#)  
[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_12382954.html](#)  
[Requisicao\\_de\\_Compras\\_12337815.html](#)

**Data de Envio:**

12/11/2024 11:04:40

**De:**

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**

hmfachini@gmail.com  
renata.pereira@inpe.br

**Assunto:**

Confirmação AC 281/2024 e Nota de Empenho NE00613/2024 Ref. Proc. 01340.007787/2024-28

**Mensagem:**

Prezados, Boa tarde!

Segue cópia da Nota de Empenho NE00613/2024 e AC 281/2024 para as devidas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

**FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ:** 8h às 12h00 **TARDE:** 13h00 às 17h00. **FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.**

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Vanessa Alves  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
CGGO/COADM/SECRI  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
CNPJ: 01.263.896/0005-98  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

**Anexos:**

Autorização de compra\_serviço 281\_2024 Helio Moacir Fachini.pdf  
Nota de empenho NE00613\_2024 Helio Moacir Fachini.pdf

**Data de Envio:**

12/11/2024 11:10:34

**De:**

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**

be.empresarial1@hotmail.com  
renata.pereira@inpe.br

**Assunto:**

Confirmação AC 282/2024 e Nota de Empenho NE00611/2024 Ref. Proc. 01340.007787/2024-28

**Mensagem:**

Prezados, Boa tarde!

Segue cópia da Nota de Empenho NE00611/2024 e AC 282/2024 para as devidas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

**FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ:** 8h às 12h00 **TARDE:** 13h00 às 17h00. **FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.**

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Vanessa Alves  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
CGGO/COADM/SECRI  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
CNPJ: 01.263.896/0005-98  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

**Anexos:**

Autorização de compra\_serviço 282\_2024 Barbin Empresarial LTDA.pdf  
Nota de empenho NE00611\_2024 Barbin Empresarial LTDA.pdf

**Data de Envio:**

12/11/2024 11:14:35

**De:**

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**

sergio@eragoninformatica.com.br  
administrativo@eragoninformatica.com.br  
renata.pereira@inpe.br

**Assunto:**

Confirmação AC 283/2024 e Nota de Empenho NE00612/2024 Ref. Proc. 01340.007787/2024-28

**Mensagem:**

Prezados, Boa tarde!

Segue cópia da Nota de Empenho NE00612/2024 e AC 283/2024 para as devidas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

**FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.**

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Vanessa Alves  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
CGGO/COADM/SECRI  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
CNPJ: 01.263.896/0005-98  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

**Anexos:**

Autorização de compra\_serviço 283\_2024 Eragon Comercio e Servico.pdf  
Nota de empenho NE00612\_2024 Eragon Comercio e Servico.pdf

**Assunto:** RES: Confirmação AC 282/2024 e Nota de Empenho NE00611/2024 Ref. Proc. 01340.007787/2024-28

**De:** Equipe BE Empresarial <be.empresarial1@hotmail.com>

**Data:** 12/11/2024, 11:19

**Para:** INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sescr@inpe.br](mailto:sescr@inpe.br)>, "renata.pereira@inpe.br" <[renata.pereira@inpe.br](mailto:renata.pereira@inpe.br)>

Bom dia , empenho recebido, obrigado

-----Mensagem original-----

De: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sei.inpe@inpe.br](mailto:sei.inpe@inpe.br)>

Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2024 11:11

Para: [be.empresarial1@hotmail.com](mailto:be.empresarial1@hotmail.com); [renata.pereira@inpe.br](mailto:renata.pereira@inpe.br)

Assunto: Confirmação AC 282/2024 e Nota de Empenho NE00611/2024 Ref. Proc. 01340.007787/2024-28

Prezados, Boa tarde!

Segue cópia da Nota de Empenho NE00611/2024 e AC 282/2024 para as devidas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Vanessa Alves

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010



Jose ARISTEU de Souza Ruas &lt;sescr@inpe.br&gt;

## Re: Confirmação AC 281/2024 e Nota de Empenho NE00613/2024 Ref. Proc. 01340.007787/2024-28

1 message

**Helio Fachini** <hmfachini@gmail.com>

Mon, Nov 18, 2024 at 3:35 PM

To: "INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação" <sescr@inpe.br>  
Cc: renata.pereira@inpe.br

Boa tarde

O produto já foi comprando estou aguardo chegar pra poder enviar.

Sou iniciante em licitações e preciso de ajuda pra não errar na nota . Teria como enviar algumas orientações.

Desde já agradeço

Até HELIO FACHINI

Em ter., 12 de nov. de 2024, 11:05, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sei.inpe@inpe.br](mailto:sei.inpe@inpe.br)> escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Segue cópia da Nota de Empenho NE00613/2024 e AC 281/2024 para as devidas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Vanessa Alves  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
CGGO/COADM/SECRI  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
CNPJ: 01.263.896/0005-98  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010



Jose ARISTEU de Souza Ruas &lt;sescr@inpe.br&gt;

## Fwd: Confirmação AC 283/2024 e Nota de Empenho NE00612/2024 Ref. Proc. 01340.007787/2024-28

1 message

**sergio@eragoninformatica.com.br** <sergio@eragoninformatica.com.br>  
To: sescr@inpe.br, Administrativo <administrativo@eragoninformatica.com.br>

Mon, Nov 18, 2024 at 2:13 PM

Boa tarde

Recebemos com sucesso

Grato

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Confirmação AC 283/2024 e Nota de Empenho NE00612/2024 Ref. Proc. 01340.007787/2024-28

**Data:** 12/11/2024 11:14

**De:** "INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação" <sei.inpe@inpe.br>

**Para:** [sergio@eragoninformatica.com.br](mailto:sergio@eragoninformatica.com.br), [administrativo@eragoninformatica.com.br](mailto:administrativo@eragoninformatica.com.br), [renata.pereira@inpe.br](mailto:renata.pereira@inpe.br)

**Responder para:** INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sescr@inpe.br](mailto:sescr@inpe.br)>

Prezados, Boa tarde!

Segue cópia da Nota de Empenho NE00612/2024 e AC 283/2024 para as devidas providências.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Vanessa Alves  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
CGGO/COADM/SECRI  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

---

## 2 attachments

 Autorização de compra\_serviço 283\_2024 Eragon Comercio e Servico.pdf  
233K

 Nota de empenho NE00612\_2024 Eragon Comercio e Servico.pdf  
32K

RECEBEMOS DE 57138776 HELIO MOACIR FACHINI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR.

NF-e

Nº 8

Série 2

|                                 |   |   |  |
|---------------------------------|---|---|--|
| <b>HMP</b><br><b>LICITAÇÕES</b> | 57138776 Helio moacir fachini<br>Rua Mauricio Grobman, 340<br>Jardim Corcovado - 13231-480<br>Campo Limpo Paulista - SP -<br>Fone: (11) 97714-6862                    | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAIDA 1<br>Nº 8<br>SÉRIE: 2<br>PÁGINA 1 DE 1 | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO:<br><b>35241157138776000190550020000000081517642838</b> |
|                                 | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada. |   |  |

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda Dentro do Estado**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**135242659986523**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**245166665111**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB:

CNPJ

**57.138.776/0001-90**

## DESTINATÁRIO/EMITENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL  | CNPJ/CPF                  | DATA DE EMISSÃO       |
|--|---------------------------|-----------------------|
| <b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO MCTI</b> | <b>01.263.896/0005-98</b> | <b>20/11/2024</b>     |
| ENDEREÇO   | BARRA/DISTRITO            | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| <b>Avenida dos Astronautas, 1758</b>                     | <b>Jardim Ja Grajaú</b>   | <b>12227-010</b>      |

MUNICÍPIO

**Sao Jose dos Campos**

FONE/FAX

**(12) 3208-6079**

UF

**SP**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTR./SAÍDA

**09:29**

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP         | VALOR DO PIS    | V. TOTAL DE PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>      |                    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     | <b>312,00</b>        |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                 | OUTRAS DESP.     | VALOR DO IPI       | V. ICMS UF DEST.  | V. APROX. DO TRIBUTO | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA     |
| <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     | <b>312,00</b>        |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA                                    | CÓDIGO ANTT | PLACA     | UF             | CNPJ/CPF     |
|--------------|--|-------------|-----------|----------------|--------------|
|              | 0 - Emitente<br>1 - Destinatário<br>2 - Terceiros. | <b>0</b>    |           |                |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO  | UF          |           | INSC. ESTADUAL |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE  | MARCA       | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO     | PESO LÍQUIDO |

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM5H    | CST  | CFOP | UN | QTD.  | VER. UNIT | VLR. TOTAL | BC   | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------------|--|----------|------|------|----|-------|-----------|------------|------|-----------|----------|------------|-----------|
| 200000000002 | BATERIA RECARREGAVEL 3,7V 1060 MAH BL166 (COMPATIVEL COM CÂMERAS CANON SX530 HS) | 85061020 | 0400 | 5102 | UN | 2,000 | 156,00    | 312,00     | 0,00 | 0,00      | 0,00     | 0,00       | 0,00      |

## CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
|                     | <b>0,00</b>              |                          | <b>0,00</b>    |

## DADOS ADICIONAIS

|  |                  |
|--|------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO À CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. | RESERVA AO FISCO |
|--|------------------|

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 16969/2024/INPE

São José dos Campos, 26 de novembro de 2024

À Sra.

Sueli Ribeiro Martins

Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

**Assunto: Encaminhamento de Mercadoria Recebida no SECOF**

1. Em 26/11/2024, o Serviço de Correio Interno do INPE entregou ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF um pacote contendo uma mercadoria, acompanhada pela Nota Fiscal nº 8, emitida pela empresa Helio Moacir Fachini, CNPJ 57.138.776/0001-90 (SEI 12447367).

2. Após análise da Nota Fiscal, foi identificado que a mercadoria corresponde a um material adquirido pelo INPE, conforme a Nota de Empenho 2024NE000613 (SEI 12394821).

3. Desta forma, encaminhamos para seu conhecimento e as providências decorrentes, com o intuito de formalizar o recebimento do material pelo seu Setor, garantir a correta instrução processual e os demais trâmites necessários.

4. Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento da mercadoria e da Nota Fiscal, conforme descrito neste memorando.

Atenciosamente,

Eduardo Amorim Martins de Souza

Chefe Substituto do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças -  
SECOF

Recebido por:

Sueli Ribeiro Martins

Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Amorim Martins de**



**Souza, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças substituto**, em 27/11/2024, às 08:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12447200** e o código CRC **7D75DA82**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI-INPE nº 12447200

Razão Social: 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI  
Cnpj: 57.138.776/0001-90 --- Campo Limpo Paulista -SP  
Rua: Maucio Grobman- 340 CEP 13.231-480  
Fone: (11) 97714-6862 --- (11) 97269-1152  
Email: [hmfachini@gmail.com](mailto:hmfachini@gmail.com) ou [hmfllicitacoes@gmail.com](mailto:hmfllicitacoes@gmail.com)  
Banco Santander Agência: 2991 Conta-Corrente: 12045341-3  
Banco do Brasil Agência: 4386-9 Conta-Corrente: 47276-0



Ao senhor(a), INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS-INPE

Assunto: Solicitação de atestado de capacidade técnica

Senhor(a), na condição de fundador da Empresa 57.138.776 Hélio Moacir Fachini, CNPJ: 57.138.776/0001-90, venho por intermédio desse ofício, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER a expedição de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente à participação na cotação eletrônica: N° 90211/2024, UASG: 240106, processo: 01340.007787/2024-28— Autorização de Compra 281/2024 – conforme itens abaixo:

BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO 1 FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM-ION, TENSÃO NOMINAL 3,7 V, CAPACIDADE NOMINAL 2.200 MAH,

para fins de compor documentação exigida para obter Acervo Técnico e/ou Registro Cadastral, consoante o art. 30, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicito que a cópia da documentação seja enviada para o endereço de correio eletrônico:  
[hmfachini@gmail.com](mailto:hmfachini@gmail.com)

Campo Limpo Paulista /SP 05 de novembro de 2024

---

Helio Moacir Fachini

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 17762/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de dezembro 2024

Ao Sr.

Renata De Fatima Pereira - **COMIT**

Assunto: **Relatório Técnico de Fiscal de Contrato.**

Conforme o Ofício Sei nº 12475416 emitido pela empresa HELIO MOACIR FACHINI, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.138.776/0001-90, solicitamos a emissão do **relatório técnico de fiscal de contrato** para a elaboração de Atestado de Capacidade Técnica referente a AQUISIÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO 1 FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM-ION, TENSÃO NOMINAL 3,7 V, CAPACIDADE NOMINAL 2.200 MAH, PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE MANUFATURA, MONTAGEM, INTEGRAÇÃO E TESTES COMIT / CGIP, DO INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

Diante disso, segue processo para providências.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins  
Assistente em C & T  
SIAPE: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 06/12/2024, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12475431** e o código CRC **5BCA050D**.

## Anexos

Não Possui.





**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes  
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**RELATÓRIO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa HELIO MOACIR FACHINI, inscrita no CNPJ nº 57.138.776/0001-90, sediada à Rua Maurício Grobman, 340, Jardim Corcovado, Campo Limpo Paulista - SP, CEP 13.231-480, forneceu 2 (duas) baterias recarregáveis ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, conforme condições abaixo especificadas:

**1. Processo (SEI) nº: 01340.007787/2024-28**

**2. Objeto:** Aquisição de 2 (duas) Baterias recarregáveis, aplicação 1 (um) fotopolímerizador odontológico, sistema eletroquímico lithium-ion, tensão nominal 3,7V, capacidade nominal 2.200 mah;

**3. Cotação Eletrônica nº: 90211/2024;**

**4. Valor total do objeto:** R\$ 312,00;

**5. Autorização de Compra/Serviço nº: 281/2024 (12419034);**

**6. Nota de empenho:** 2024NE613 (12394821);

**7. Data de recebimento do objeto:** 26/11/2024.

Atestamos que a empresa entregou as duas baterias recarregáveis, objeto do processo, de forma satisfatória, apresentando bom desempenho em relação à capacidade técnica e cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência e em sua Proposta.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Renata de Fátima Pereira**  
Técnico III  
SIAPE 1822347



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Fátima Pereira**,  
**Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 11/12/2024, às 10:00 (horário  
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)  
[de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12487940** e o código CRC **01D12F27**.

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI-INPE nº 12487940



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **HELIO MOACIR FACHINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.138.776/0001-90, sediada na Rua Maurício Grobman, 340, Centro, em Campo Limpo Paulista - SP, forneceu na data de 26/11/2024, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.007787/2024-28, por meio da Dispensa de Licitação nº 90211/2024, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 281/2024.

ITEM FORNECIDO

| Seq. | Especificação do item   | Unid. de Fornecimento | Qtde |
|------|---|-----------------------|------|
| 1    | BATERIA RECARREGAVEL 3,7V 1060 MAH BL166<br>(COMPATIVEL COM CAMERAS CANON 5X530 HS) | UN                    | 02   |

O item foi entregue em conformidade com os requisitos técnicos especificados, estando ainda em período de garantia.

(Assinado eletronicamente)  
Renata de Fátima Pereira  
Requisitante  
SIAPE: 1822347

(Assinado Eletronicamente)  
Raul Ferreira da Silva Junior  
Coordenador de Administração  
SIAPE: 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Fátima Pereira**,  
**Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 18/12/2024, às 09:57 (horário  
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)  
[de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**,  
**Coordenador de Administração**, em 18/12/2024, às 15:35 (horário oficial  
de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13](#)  
[de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12492669** e o código CRC **77AA01F0**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI nº 12492669

**Data de Envio:**

19/12/2024 10:55:07

**De:**

INPE/gco@inpe.br <segco@inpe.br>

**Para:**

hmfachini@gmail.com  
eliane.pereira@inpe.br  
victoria.silva@inpe.br

**Assunto:**

Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento - HELIO MOACIR FACHINI

**Mensagem:**

Prezados(as), bom dia.

Em atendimento à solicitação de emissão de atestado, encaminhamos em anexo o Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do referido documento.

Caso queira responder esta mensagem, favor enviar para segco@inpe.br, copiando também todos os destinatários que constam no presente e-mail.

Atenciosamente,

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)  
Coordenação de Administração (COADM)  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

**Anexos:**

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica\_12492669.html

**Assunto:** Re: Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento - HELIO MOACIR FACHINI

**De:** Helio Fachini <hmfachini@gmail.com>

**Data:** 19/12/2024, 11:02

**Para:** "INPE/gco@inpe.br" <segco@inpe.br>

Bom dia

Agradeço o envio

Muito Obrigado

Em qui., 19 de dez. de 2024 às 10:55, INPE/[gco@inpe.br](mailto:gco@inpe.br) <[sei.inpe@inpe.br](mailto:sei.inpe@inpe.br)> escreveu:

Prezados(as), bom dia.

Em atendimento à solicitação de emissão de atestado, encaminhamos em anexo o Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do referido documento.

Caso queira responder esta mensagem, favor enviar para [segco@inpe.br](mailto:segco@inpe.br), copiando também todos os destinatários que constam no presente e-mail.

Atenciosamente,

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)

Coordenação de Administração (COADM)

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

--

Atenciosamente

Helio Moacir Fachini

HMF Licitações

(11) 9 7714-6862



## Re: Atualizações sobre a entrega da mercadoria ENGECON SERVIÇO DE AQUITETURA LDA

De: D&G ENGECON (dgengecon@gmail.com)

Para: camilamota.almeida@yahoo.com

Data: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 19:14 BRT

Prezada,

Gostaríamos de informar que o projeto foi enviado anteriormente para análise do fiscal responsável. No entanto, após avaliação, algumas correções foram solicitadas. Entre essas, identificamos a necessidade de elaborar um projeto estrutural complementar.

Estamos trabalhando nessas revisões e ajustes e informamos que o envio do projeto finalizado está previsto para ocorrer até o dia 30/01.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

At.te,

Camila Almeida <[camilamota.almeida@yahoo.com](mailto:camilamota.almeida@yahoo.com)> escreveu (quarta, 18/12/2024 às 14:21):

Prezado fornecedor, boa tarde!

Pode entrar em contato nos telefones: +55 12 3208-6118 - 12 3208-6076.

Atenciosamente,

Camila

Auxiliar administrativo - Bem Brasil

SEIEA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Tel: +55 12 3208-6118 - 12 3208-6076

Em quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 10:06:26 BRT, D&G ENGECON <[dgengecon@gmail.com](mailto:dgengecon@gmail.com)> escreveu:

Prezada, bom dia!

Estou precisando tirar uma dúvida com relação a devolutiva destes projetos, mas vi que Valdecir está de férias. Por gentileza, conseguiria me passar seu contato para que possamos conversar?

Aguardo retorno.

At.te,

Camila Almeida <[camilamota.almeida@yahoo.com](mailto:camilamota.almeida@yahoo.com)> escreveu (quarta, 18/12/2024 às 10:03):

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste, requerer informações quanto a entrega da mercadoria SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO da empresa D&G ENGECON SERVIÇO DE AQUITETURA LDA.

Por gentileza houve, alguma atualização?

No aguardo.

Atenciosamente,  
Camila  
Auxiliar administrativo - Bem Brasil  
SEIEA  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE  
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010  
Tel: +55 12 3208-6118 - 12 3208-6076



GABRIELA RIBEIRO LINS  
ENGENHEIRA CIVIL CREA Nº 1821236319PE  
SÓCIA - EXECUTIVA



GABRIELA RIBEIRO LINS  
ENGENHEIRA CIVIL CREA Nº 1821236319PE  
SÓCIA - EXECUTIVA

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 19258/2024/INPE

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2024

A Senhora

Renata De Fatima Pereira

Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (COMIT)

Assunto: **Inscrição em Restos a Pagar**

Prezado Sr.,

Em atendimento ao processo em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de baterias para câmeras fotográficas, dinamômetros e paleteiras com balanças, solicitamos manifestação da área para inscrever o saldo restante em restos a pagar, pertencentes as Autorizações 283/2024, inserindo memorando neste processo e **encaminhando ao SECOF com a maior brevidade possível.**

Diante disso, encaminhamos para providências necessárias.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins  
Assistente em C&T  
Siape: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/12/2024, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12525803** e o código CRC **2F1FD357**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes

Memorando nº 19313/2024/INPE

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2024

Ao Senhor Gentil Moura Da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

**Assunto: Inscrição em restos a pagar RC COMIT-017/2024 (12337815)**

Solicitamos a inscrição em restos a pagar para o exercício de 2025 do seguinte valor:

- (R\$ 1.271,28) referente às Notas de Empenho nº 2024NE000611 (12394867), 2024NE000612 (12394885) e 2024NE000613 (12394821).

**Justificativa:** O processo está em andamento e poderá permanecer pendente até o início de 2025.

Ressaltamos que o valor mencionado já está previsto nas respectivas notas de empenho citadas acima.

Atenciosamente,

**Renata de Fátima Pereira**

Técnico

SIAPE 1822347



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Fátima Pereira**,  
**Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 27/12/2024, às 16:48 (horário  
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),  
[de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12527502** e o código CRC **4A58380E**.

---

## **Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007787/2024-28

SEI-INPE nº 12527502

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 902/2025/INPE

São José dos Campos, 22 de janeiro de 2025

Ao Suporte Documental - SUDOC

Processo: 01340.007787/2024-28

DE 90211/2024

Assunto: **Justificativa para Arquivamento**

Trata-se do processo SEI 01340.007787/2024-28 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, DINAMÔMETROS E PALETEIRAS COM BALANÇA.

Informamos que os materiais adquiridos foram entregues e os pagamentos realizados de acordo com o que consta nos processos SEI 01340.009757/2024-56, 01340.009941/2024-04, 01340.000262/2025-42.

Diante disso, informamos que o processo 01340.007787/2024-28, será encaminho ao SUDOC para o seu devido arquivamento.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação.  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 23/01/2025, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 12569704 e o código CRC 14FC50FB.

